



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.488

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	4
EXTATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levína Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**DECRETO****DECRETO Nº 0436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prova de vida de aposentados e pensionistas regidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Timon/MA, II ETAPA 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon (MA), e, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de junho de 2004, e

CONSIDERANDO atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do Instituto de Previdência do Município de Timon – IPMT,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas e diretrizes para a prova de vida dos aposentados e dos pensionistas que recebem proventos de aposentadoria ou pensão à conta Instituto de Previdência do Município de Timon – IPMT.

Art. 2º - A prova de vida II ETAPA dos aposentados ou pensionistas será realizada entre os dias 07/11/2022 e 09/12/2022 no formato híbrido e é condição para a continuidade do recebimento do provento, benefício ou pensão.

DA PROVA DE VIDA POR MEIO ELETRÔNICO E/OU PRESENCIAL

Art. 3º - Os aposentados ou pensionistas que optarem pelo formato eletrônico deverão realizar a prova de vida por meio de validação facial, através do aplicativo "Prev+" disponibilizado gratuitamente nas lojas dos dispositivos móveis que possuam o sistema operacional Android ou acessado via navegador pelo site do instituto (<http://ipmt.timon.ma.gov.br>).

Art. 4º - Para a realização da prova de vida o aposentado ou pensionista deverá capturar a foto do documento oficial de identificação (frente e verso), em perfeito estado de conservação e em seguida deverá capturar sua foto facial (selfie) diretamente no aplicativo "Prev+", de forma a possibilitar a validação das fotos capturadas no aplicativo.

Parágrafo único - Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade (Registro Geral de Identidade Civil - RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Entidade de Classe (OAB, CRM, CRP, CRC, entre outras), dentro da validade, em perfeito estado de conservação.

Art. 5º - No período estabelecido para a comprovação de vida, os aposentados e pensionistas deverão instalar o aplicativo "Prev+" no celular e seguir as instruções abaixo:

- I – Gerar senha;
- II – Inserir o CPF e a Senha;
- III – Acessar o módulo Prova de Vida;
- IV – Capturar foto do documento oficial (frente e verso);
- V – Capturar foto facial (selfie) posicionando o documento oficial ao lado do rosto.

§ 1º - A prova de vida realizada através do aplicativo "Prev+" depende de validação e não é considerada válida automaticamente.

§ 2º - As informações e documentos dispostos nos incisos anteriores serão enviados para o sistema que fará

o reconhecimento facial do aposentado ou pensionista e processará a solicitação de Prova de Vida.

§ 3º - O aposentado e pensionista deverá acessar o aplicativo "Prev+" periodicamente para acompanhamento do status da solicitação.

Art. 6º - O aposentado ou pensionista que não tiver a prova de vida validada ou não dispor de meios para a sua realização através do aplicativo "Prev+" deverá comparecer a **sede do IPMT, localizado na Praça São José, nº 100, Centro, Timon-MA**, munido dos **documentos originais** relacionados no "parágrafo único" do art. 04 deste Decreto, para proceder a prova de vida de forma presencial, sem prejuízo de ter o seu benefício suspenso.

DA SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 7º - Os servidores aposentados ou pensionistas que não realizarem a prova de vida terão os seus benefícios suspensos após o primeiro dia imediato ao término da prova de vida objeto deste Decreto.

Art. 8º - Os casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo Instituto de Previdência do Município de Timon – IPMT.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Outubro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, declarando facultativos os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon (MA), e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sexta-feira) de 2022, é data consagrada às comemorações do **"Dia do Servidor Público"**, previsto no art. 292, da Lei Municipal nº 1299/2004;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do **"Dia do Servidor Público"** para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (terça-feira) de 2022, é Feriado Nacional de Finados;

CONSIDERANDO, ainda, que para a economia da máquina pública é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), sem prejuízo dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Transferir a data alusiva às comemorações ao **"Dia do Servidor Público"**, de 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O Expediente será normal o dia 28 de outubro de 2022, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, que de modo nenhum podem sofrer interrupção, onde deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos, bem como, deverão ser organizadas Escalas de Serviço pelos respectivos gestores, para que sejam normalmente executados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 17 de Outubro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 0494/2022-GP****DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSIEL OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.10.2022.

PORTARIA Nº 0496/2022-GP**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **MARCOS WENDELL COSTA HOLANDA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 30.09.2022.

**PORTARIA Nº 0497/2022-GP****DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **VANDRO FARAD DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.10.2022.

PORTARIA Nº 0498/2022-GP**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 01455/2022-SEMS, de 04.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **MAIANA DO VALE GOMES MENDONÇA**, matrícula nº 919272-1, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 07 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0499/2022-GP**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ADRIANA BORGES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.10.2022.

PORTARIA Nº 0500/2022-GP**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **RAFAEL**

BARROS ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.10.2022.

PORTARIA Nº 0501/2022-GP**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HERMES NUNES LEITÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 11.10.2022.

PORTARIA Nº 0502/2022-GP**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FREDERICO DE ARAÚJO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.10.2022.

SEMUF**PORTARIA GSF Nº 009/2022****TIMON (MA), 17 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação dos documentos necessários para compor os processos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o previsto na Lei 13.726/2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando também, a necessidade de estabelecer rotinas na execução dos trabalhos realizados na Central de Atendimento ao Público- CAP;

Considerando, ainda, a necessidade de adotar procedimentos que colaborem para a segurança dos trâmites dos processos desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar e acrescentar tópicos ao **Anexo I da Portaria nº 021/2018 de 21/12/2018**, que prevê os documentos necessários para compor processos na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 17 de Outubro de 2022.

Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I**ITBI - IMÓVEL RESULTANTE DE INVENTÁRIO/PARTILHA DOS BENS**

- ✓ Requerimento do Cartório
- ✓ Cópia Certidão de Cadeia Dominial atualizada até um ano
- ✓ Cópias RG e CPF (comprador e vendedor)
- ✓ Cópia comprovante de Endereço comprador (es) e vendedor(es) atualizados;
- ✓ Cópia Contrato de Compra e Venda assinado pelas partes interessadas
- ✓ Cópia Formal de Partilha ou Cessão de Direitos Hereditários
- ✓ Cópia Certidão de Óbito
- ✓ Procuração, se necessário, sem reconhecimento de firma, com apresentação do RG e CPF do procurador.

ITBI – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL OU DESINCORPORAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA (SÓCIOS/ACIONISTAS OU SUCESSORES)

- ✓ Requerimento do Cartório;
- ✓ Cópia Certidão de Cadeia Dominial atualizada até um ano
- ✓ Contrato Social e aditivo com ato de integralização ou desintegralização do imóvel devidamente registrado no órgão competente
- ✓ Cópia cartão CNPJ
- ✓ Cópia RG e CPF sócio, acionista ou sucessores
- ✓ Cópia comprovante de endereço da empresa
- ✓ Procuração, se necessário, sem reconhecimento de firma, com apresentação do RG e CPF do procurador.

RESTITUIÇÃO DE ITBI/LAUDÊMIO/FOROS

- ✓ Requerimento preenchido na própria SEMUF
- ✓ DAM original do ITBI/LAUDÊMIO/FOROS pagos
- ✓ Cópia do Contrato de Compra e Venda assinado pelas partes
- ✓ Cópia Distrato de Compra e Venda assinado pelas partes
- ✓ Cópia Certidão de Cadeia Dominial com data posterior a validade da Certidão Negativa de Débito
- ✓ Dados bancários da conta a ser depositada a restituição ou declaração original, com firma reconhecida, autorizando depósito em conta de terceiros.
- ✓ Cópias RG, CPF ou cartão CNPJ do interessado
- ✓ Devolução da Certidão Negativa de Débito original
- ✓ Cópia da Certidão de Óbito do proprietário, se for o caso
- ✓ Procuração, se necessário, com firma reconhecida, exceto se for de advogados, com apresentação do RG e CPF do procurador.

2ª VIA DE CERTIDÃO DE ITBI/LAUDÊMIO/RESGATE

- ✓ Requerimento preenchido na própria SEMUF
- ✓ Comprovante de ITBI/LAUDÊMIO pago
- ✓ Cópia Certidão de Cadeia Dominial atualizada até um ano
- ✓ Cópias RG e CPF do interessado
- ✓ Procuração, se necessário, sem reconhecimento de firma, com apresentação do RG e CPF do procurador.

BAIXA DE ATIVIDADE E/OU EXCLUSÃO DE DÍVIDA – PESSOA FÍSICA

- ✓ Requerimento preenchido na própria SEMUF
- ✓ Cópia RG e CPF do(s) proprietário(s)
- ✓ Carnê IPTU (se houver)
- ✓ Procuração, se necessário, sem reconhecimento de firma, com apresentação do RG e CPF do procurador.

**BAIXA DE DÍVIDA – PESSOA JURÍDICA**

- ✓ Requerimento preenchido na própria SEMUF
- ✓ Cópia Distrato Social, ou Requerimento de Empresário Individual (Exclusão), ou alteração contratual, nos casos de transferência p/outra município
- ✓ Cópia Certidão de Baixa CNPJ ou cópia CNPJ com novo endereço, transferido p/outra município
- ✓ Cópia comprovante de endereço atualizado dos sócios ou titular
- ✓ Cópia RG e CPF do(s) proprietário(s)
- ✓ Cópias Declarações de Inatividade – Receita Federal – enviadas no prazo legal
- ✓ Procuração, se necessário, sem reconhecimento de firma, com apresentação do RG e CPF do procurador.

PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PESSOA FÍSICA

- ✓ Requerimento preenchido na própria SEMUF
- ✓ Cópias RG e CPF (do proprietário)
- ✓ Cópia comprovante de endereço atualizado
- ✓ Carnê(s) de IPTU (se houver)
- ✓ Imóvel de proprietário falecido:
- Declaração de compromisso de inventariante oriunda do Cartório ou da Justiça;
- ✓ Cópia Documento do imóvel (se for IPTU)
- Declaração de que é possuidor, com reconhecimento de firma. Ou,
- ATA NOTARIAL – quando for proveniente de ação de usucapião (neste caso há um titular cadastrado na SEMUF). Ou,
- Cópia do Contrato de Compra e Venda com reconhecimento de firma, ou
- Cópia do Registro do Imóvel.
- ✓ Procuração, se necessário, sem reconhecimento de firma, com apresentação do RG e CPF do procurador.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

OBJETO Processo nº 01536/2022. O Município de Timon – MA por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para **contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação e requalificação de vias na Zona Urbana do Município da cidade de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Edital e Anexos, que foi ADJUDICADO**, seu objeto, conforme julgado pela Comissão Permanente de Licitação e em favor da empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 02.725.914.0001-45, classificada e vencedora do certame, com valor de R\$ 8.123.335,02(oito milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93. Timon – MA, 17 de outubro de 2022.

Publique-se:

Lourival Alves de Lima Junior

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

OBJETO Processo nº 01536/2022. O Município de Timon – MA por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, comunica aos interessados da licitação supracitada, que resolve HOMOLOGAR resultado do processo licitatório que tem como objeto a **contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação e requalificação de vias na Zona Urbana do Município da cidade de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Edital e Anexos, por atender a lei e aos princípios que regem a matéria, e que teve seu objeto adjudicado** a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 02.725.914.0001-45, vencedora do certame, com valor de R\$ \$ 8.123.335,02(oito milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93. Timon – MA, 17 de Outubro de 2022.

Publique-se:

Lourival Alves de Lima Junior

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 04/2022.****Processo Administrativo:** nº 1742/2022**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**Contratante:** Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJCNPJ do contratante: **06.115.307/0001-14****Contratada:** Miraceu Turismo**CNPJ da contratada:** 11.634.235/0001-51**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER – SEMEJ.**Valor total:** 16.489,83**Data de Assinatura:** 17/08/2022**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 095/2022. Objeto: Aquisição de botijões de gás GPL P13KG vasilhames vazios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 020/2022; Liberação nº 653/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Mendes & Viana Comércio De Material De Construção LTDA – ME – CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 42.000,00. **Data:** 16/09/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 099/2022. Objeto: Aquisição de papel A4 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 036/2022; Liberação nº 663/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** JLB Pereira Comércio e Serviços Eireli – CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 37.800,00. **Data:** 26/09/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 100/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 029/2022; Liberação nº 679/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** HOTEL CAJUÍNA LTDA – CNPJ sob o nº 11.450.705/0001-46. **Valor total:** R\$ 38.175,00. **Data:** 05/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 101/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 029/2022; Liberação nº 677/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** G. J. S. CASTRO EPP – CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97. **Valor total:** R\$ 233.361,00. **Data:** 05/10/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 001/2022 do CONTRATO 009/2022****Processo Administrativo:** 2075/2022**Pregão Eletrônico:** 004/22**Fundamentação Legal:** Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que institui a modalidade PREGÃO SRP 004/2022, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.**Contratante:** Departamento de Iluminação Pública - DEMIP**CNPJ:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** J R PESSOA EIRELI**CNPJ:** 02.939.111/0001-93**Objeto:** Prorrogação do Prazo do Contrato nº 009/2022, COMPRA DE MATERIAL ELETRICO,

PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA

Vigência: 13/10/2022 A 31/12/2022**VALOR:** R\$ 115.806,76**Data de Assinatura:** 13/10/2022**EXTATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato de Cooperação Técnica nº 013/2022. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 030. B/2021 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações nº 018/2022.

Assinatura: 11/10/2022

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.10.17 16:41:43 -03'00'

